

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO





1. PREVENÇÃO



2. MITIGAÇÃO



3. PREPARAÇÃO
ETAPA EM DESTAQUE



4. RESPOSTA



5. RECUPERAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES



MUNICÍPIO DE:
MARUIM/SE
JULHO/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES (PMRR)

MUNICÍPIO DE MARUIM – SERGIPE

Prefeito Municipal

Gilberto Maynard de Oliveira

Subsecretário Estadual de Proteção e Defesa Civil

Luciano Santos Queiroz – Coronel QOBM

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Carlos Alberto da Conceição

Comissão de Elaboração

TEN CEL QOBM Silvio Leonardo Vieira Prado – Subsecretário SPDEC

CAP QOBM Fabiano Macedo Queiroz – Coord, de Planejamento SPDEC

Sd QBMP-0 José Edeldo Melo Santos Junior – Gerente de Restabelecimento SPDEC

Carlos Alberto da Conceição – Coordenador COMPDEC/MARUIM

Revisão	Data	Equipe Responsável

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



Sumário

SUMÁRIO

PARTE I – VISÃO GERAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
1.1 Definição, Objetivos e Finalidade do Plano	5
1.2 Base Legal e Normativa	6
1.3 Descrição do Município e Matriz de Risco	7
1.4 Estrutura de Comando e Comitê de Crise	7
PARTE II – GESTÃO DE RISCOS E CENÁRIOS	8
2.1 Mapeamento e Quantificação das Áreas de Risco	8
2.2 Classificação do Risco e Critérios de Vulnerabilidade.....	10
2.3 Hipóteses de Desastres (Cenários Prospectivos).....	11
PARTE III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E MATRIZ OPERACIONAL	12
3.1 Monitoramento e Sistemas de Alerta.....	12
3.2 Rotas de Fuga e Pontos de Encontro	13
3.3 Estrutura de Abrigamento Temporário e Assistência Humanitária	14
3.4 Matriz de Responsabilidades (Atribuições Intersectoriais)	15
3.5 Logística Integrada e Gestão de Doações.....	19
PARTE IV – OBJETIVOS, METAS, AVALIAÇÃO E CONTATOS	19
4.1 Metodologia de Revisão, Manutenção e Simulados	20
4.2 Diretório Atualizado de Contatos Estratégicos (Plantão Operacional 24h).....	22
4.3 Termo Formal de Validação, Aprovação e Assinaturas Interinstitucionais	23

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente
ALESE – Assembleia Legislativa de Sergipe
ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CENAD - Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
CEP - Código de Endereçamento Postal
CEPDEC - Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil
CIOSP - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública
COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
CPDC - Cartão de Pagamento de Defesa Civil
CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial
IDAP - Interface de Divulgação de Alertas Públicos
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IERD - Estratégia Internacional para a Redução de Desastres
INMET - Instituto Nacional de Meteorologia

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional

NUDEC - Núcleos Comunitários de Defesa Civil

ONU – Organização das Nações Unidas

P2R2 Plano de Preparação, Prevenção e Respostas Rápidas a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos

PAE - Plano de Atendimento a Emergência

PEPDEC – Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil

S2iD - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

SCI - Sistema de Comando de Incidentes

SPDEC – Subsecretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



PARTE I – VISÃO GERAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Definição, Objetivos e Finalidade do Plano

Este Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres (PMRR) constitui o instrumento central de planejamento operacional do Município de Maruim para a gestão de desastres. Sua finalidade precípua é estabelecer protocolos rigorosos de prontidão e resposta para o cenário de inundações e enchentes bruscas do Rio Ganhamoroba, cujos transbordamentos históricos impactam severamente a malha urbana central e periférica.

O plano visa garantir que a administração pública municipal, em conjunto com órgãos estaduais e a sociedade civil, atue de forma coordenada sob um comando unificado, evitando a sobreposição de funções e a paralisia decisória durante o evento adverso.

O presente plano compreende toda a área do município de Maruim, e tem vigência contínua até nova atualização do plano. Recomenda-se sua revisão anual, de forma a contemplar os meses mais chuvosos e eventos súbitos fora do referido período

O plano poderá atuar em outro município quando:

- a) As consequências do evento ocorrido no município de Maruim extrapolem os limites do município;
- b) O evento ocorra na divisa do município
- c) Solicitação de apoio por outro município da região;
- d) Evento em outro município, que afete ou possa afetar o município de Maruim;
- e) Mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência

1.1.1 Objetivos Estratégicos e Operacionais:

1. **Salvaguarda de Vidas e Integridade Humana:** Priorizar a evacuação assistida de grupos vulneráveis (idosos, crianças e pessoas com deficiência) residentes nas cotas altimétricas críticas (especialmente aquelas abaixo de 7,0m) identificadas nos relatórios de engenharia da SEDURBI e no mapeamento demográfico da Defesa Civil local.
2. **Agilidade e Eficácia na Resposta:** Reduzir o tempo de mobilização das equipes de socorro através da definição prévia de fluxogramas de acionamento e níveis de alerta (Vigilância, Atenção, Alerta e Alerta Máximo).

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



3. **Gestão Intersetorial de Recursos:** Mapear e otimizar o uso de maquinário (retroescavadeiras, caminhões), insumos de saúde e logística de abrigamento, garantindo que as Secretarias de Obras, Saúde e Assistência Social operem sob uma matriz de responsabilidades compartilhada.

4. **Minimização de Danos ao Patrimônio e Infraestrutura:** Implementar medidas de proteção para equipamentos públicos essenciais localizados próximos ao leito do rio, como o CRAS e o Mercado Municipal.

5. **Continuidade e Reconstrução:** Assegurar a legitimidade documental necessária para a decretação de Situação de Emergência (SE), facilitando a captação célere de recursos federais via Sistema S2ID para ações de restabelecimento e reconstrução.

1.2 Base Legal e Normativa

A elaboração e execução deste plano não constituem mera faculdade administrativa, mas sim o cumprimento de obrigações legais vinculantes:

- **Esfera Federal:**

- **Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil):** Estabelece que é dever do município elaborar planos de contingência e realizar simulados (Art. 8º, incisos VI e XI).

- **Lei Federal 12.340/2010:** Define as ações de resposta e recuperação. Foi alterada pela Lei Federal 12.983/2014, que estabelece os elementos básicos obrigatórios que o plano deve conter.

- **Decreto nº 10.593/2020:** Regulamenta o SINPDEC e define o PLANCON como o conjunto de medidas preestabelecidas para resposta planejada.

- **Esfera Estadual:**

- **Constituição do Estado de Sergipe:** Atribui competências para a proteção civil em cooperação com os municípios.

- **Lei Estadual nº 8.684 DE 19 de Junho de 2020** – Institui a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, cria o Conselho Estadual de Defesa Civil, e dá providências correlatas.

- **Esfera Municipal (Específica de Maruim):**

- **Lei Municipal nº 705, de 22 de abril de 2025:** Marco legal fundamental que institui a Política Municipal de Contingência para Enchentes em Maruim, vinculando as ações de dragagem e manutenção do Rio Ganhamoroba à segurança da população.

- **Lei Orgânica de Maruim:** Define a competência do Executivo para prover a segurança pública e defesa civil no âmbito local.

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



1.3 Descrição do Município e Matriz de Risco

1.3.1 Aspectos Geográficos e Territoriais

- **Território:** 95,554 km² integrando a Região Metropolitana de Aracaju.
- **Limites Geográficos:** Rosário de Catete, Divina Pastora, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Riachuelo.
- **Geomorfologia e Vulnerabilidade:** Maruim assenta-se sobre terrenos de planície fluvial aluvionares. A topografia predominantemente plana facilita o espriamento das águas durante cheias extraordinárias, transformando áreas urbanas em extensas bacias de acumulação de água e sedimentos.

1.3.2 Climatologia e Dinâmica Hidrológica

- **Regime Pluviométrico:** De acordo com as Normais Climatológicas (1990-2024), o município enfrenta um período crítico de "Inverno Nordestino" entre abril e agosto.
 - **Pico em Maio:** Médias de 242 mm, frequentemente superadas por eventos extremos de 24h que saturam o solo e elevam o nível do rio subitamente.
- **O Rio Ganhamoroba:** Principal artéria hídrica e vetor de risco.
 - **Vazão de Projeto:** A engenharia de proteção civil trabalha com uma vazão máxima de enchente de 43,11 m³/s (Tempo de Retorno de 25 anos).
 - **Implicação Técnica:** Qualquer obstrução por resíduos sólidos ou assoreamento no canal reduz esta capacidade de vazão, provocando transbordamentos mesmo com chuvas de menor intensidade.

1.3.3 Indicadores Demográficos e Sociais

- **População Atual:** 15.719 (Censo 2022), com projeção de 15.956 para 2025.
- **Vulnerabilidade Socioambiental:** O IDHM de 0,618 reflete disparidades que se traduzem em ocupações habitacionais em áreas de preservação permanente (APP) do rio. O adensamento urbano em áreas de cota baixa aumenta exponencialmente o número de famílias desalojáveis em eventos de cheia.

1.4 Estrutura de Comando e Comitê de Crise

A operacionalização deste plano exige uma estrutura de comando clara, conforme recomendado pelo Padrão MPSE:

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



1.4.1 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

A COMPDEC de Maruim deve ser o órgão central de inteligência e articulação.

Cargo / Função	Titular	Contato Emergencial (24h)
Prefeito Municipal	Gilberto Maynart de Oliveira	(79) 99982-1300
Coordenador COMPDEC	Carlos Alberto da Conceição	(79) 98134-1886
Equipe Técnica (Engenharia)	José Silva Prado	(79) 98128-8396
Gestão de Abrigos	Luciana Santos Santana	(79) 99645-4515

Nota: O e-mail de contato oficial da Defesa Civil Municipal é defesa@maruim.se.gov.br.

1.4.2 Comitê de Gerenciamento de Crise (CGC)

Colegiado intersetorial que, sob a presidência do Prefeito, detém o poder de decisão sumária durante a ativação do plano.

● **Membros Obrigatórios:** Coordenador de Defesa Civil, Secretários de Obras, Saúde, Assistência Social, Educação, Comunicação Social, Meio Ambiente e Ordem Pública (Trânsito e Guarda Municipal).

● **Representantes Externos:** Polícia Militar de Sergipe, Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe e Conselho Tutelar.

Implicação Prática: A ativação do CGC ocorre automaticamente no "Nível de Alerta", permitindo a requisição administrativa de bens e serviços privados (conforme Art. 5º, XXV da CF/88) se houver perigo público iminente.

PARTE II – GESTÃO DE RISCOS E CENÁRIOS

2.1 Mapeamento e Quantificação das Áreas de Risco

O mapeamento de riscos do município de Maruim é fundamentado na dinâmica hidrológica do Rio Ganhamoroba e na topografia de planície aluvionar de sua zona urbana. A vulnerabilidade territorial apresenta setores críticos de inundação brusca e gradual, que são severamente condicionados pela capacidade de vazão do canal principal, pelo índice de impermeabilização do solo urbano e pelo estado de conservação das margens e do sistema de microdrenagem (bueiros e galerias).

O diagnóstico aprofundado, chancelado pelo levantamento de campo da Defesa Civil, permite que a administração pública municipal planeje preventivamente o direcionamento de recursos logísticos e de

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



abrigo com base em números fidedignos, atendendo ao rigor exigido pelo Governo Federal para a captação de recursos pós-desastre.

2.1.1 Setores Críticos de Intervenção e Demografia Afetada

Conforme o Ofício nº 040/2026 da Defesa Civil de Maruim, cruzado com os setores hidráulicos mapeados pela LTMA/SEDURBI (2026), foram identificados dez logradouros que representam as áreas de vulnerabilidade máxima a inundações.

Nota Técnica para o S2ID: A estimativa populacional exposta utilizou o índice referencial médio de 4 habitantes por domicílio.

Cod.	Localização / (Bairro/Rua)	Imóveis Afetados	População Exposta	Tipo de Risco
01	Bairro Coelho	82 residências	~ 328 pessoas	Inundação
02	Rua Brasília	56 residências	~ 224 pessoas	Inundação de Baixa Cota
03	Rua Ponta da Asa (Ponta Nova)	10 residências	~ 40 pessoas	Transbordamento Rápido
04	Bairro Lachês	135 residências	~ 540 pessoas	Inundação Gradual
05	Praça José de Faro (Mercado Municipal)	2 mercados e 80 comércios	População Flutuante	Inundação Comercial
06	Rua João Gomes de Melo (Banca de Peixe)	28 residências	~ 112 pessoas	Alagamento
07	Setor Residencial Tamarindeiro	26 residências	~ 104 pessoas	Inundação
08	Bairro São José - Rua Quintino Bocaiúva	30 residências	~ 120 pessoas	Isolamento
09	Bairro São José - Rua Coronel Gonzalo Prado	72 residências	~ 288 pessoas	Isolamento
10	Bairro São José - Trav da Lavanderia	78 residências	~ 312 pessoas	Isolamento

Análise Estratégica dos Setores: O mapeamento exato evidencia que o Bairro Lachês (135 domicílios) e o Bairro São José (aglutinando as vias Quintino Bocaiúva, Cel. Gonzalo Prado e Tv. da Lavanderia, totalizando 180 domicílios) concentram os maiores volumes de desalojamento sistêmico. Adicionalmente, o setor da Praça José de Faro assume criticidade socioeconômica, pois o alagamento de 82 estabelecimentos comerciais (incluindo 2 mercados) compromete o abastecimento de gêneros de primeira necessidade e a economia local.

2.1.2 Focos Críticos de Resíduos e Obstrução Hidráulica

A vulnerabilidade natural de Maruim é artificialmente agravada pelo descarte irregular de resíduos sólidos. Tais materiais depositam-se em pontos específicos (focos críticos), reduzindo drasticamente a seção de vazão projetada pela engenharia (43,11 m³/s para um tempo de retorno de 25 anos). Conforme o PCA aprovado pela ADEMA, os principais gargalos são:

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



1. **Ponta Nova:** Sofre com o acúmulo de detritos volumosos e vegetação carregada, criando uma barragem artificial que impede o fluxo livre das águas e acelera o transbordamento para as vias adjacentes (afetando diretamente a Rua Ponta da Asa).
2. **Ponte Velha:** A geometria da estrutura antiga favorece o represamento de materiais flutuantes, exigindo limpeza preventiva periódica pelas equipes da Secretaria de Obras, especialmente nos meses que antecedem a quadra chuvosa (maio a agosto).
3. **Mercado Municipal / Praça José de Faro:** Área de altíssima geração de resíduos orgânicos e inorgânicos. Durante eventos de cheia, o colapso do sistema de drenagem local provoca a mistura de águas pluviais com efluentes, gerando grave risco sanitário (leptospirose e hepatite) para comerciantes e moradores.

2.2 Classificação do Risco e Critérios de Vulnerabilidade

O município adota a metodologia padronizada de Grau de Risco (R1 a R4), alinhada aos critérios do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e do Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE). Esta classificação não avalia apenas a ameaça da água, mas a fragilidade das construções e a capacidade de resposta da comunidade:

- **Risco Muito Alto (R4):** Áreas localizadas diretamente na planície de inundação do Rio Ganhamoroba, notadamente as habitações situadas em **cotas altimétricas abaixo de 7,0m** e afetadas por chuvas com Tempo de Retorno inferior a 2 anos (ex: setores de baixa cota do Bairro São José e Tamarindeiro). Inclui habitações de padrão construtivo precário, com risco de colapso estrutural (desabamento) pela força hidrodinâmica das águas. A evacuação destas áreas deve ser imediata ao primeiro sinal de alerta sonoro.
- **Risco Alto (R3):** Setores onde a inundação se consolida em eventos de precipitação acumulada acima de 80 mm/dia ou chuvas persistentes por mais de 72 horas. Caracteriza-se por perda total de bens móveis e necessidade de abrigamento temporário de grande porte, demandando forte estrutura assistencial (ex: Bairro Lachês).
- **Risco Médio (R2):** Áreas urbanas periféricas afetadas predominantemente por alagamentos temporários, decorrentes de falhas pontuais e subdimensionamento da microdrenagem (bueiros obstruídos). O risco à vida é baixo, mas o prejuízo material é considerável.
- **Risco Baixo (R1):** Áreas situadas nas cotas altimétricas mais elevadas do relevo municipal, sem qualquer histórico documentado de transbordamento. Estas áreas são as mais indicadas para a instalação de Postos de Comando (SCI) e Abrigos Temporários.

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



2.3 Hipóteses de Desastres (Cenários Prospectivos)

Para garantir que as equipes de resposta operem com previsibilidade, o Plano estabelece três cenários principais de desastres, detalhando deflagradores, dinâmicas e impactos em cascata.

2.3.1 Cenário de Referência: Inundação Severa do Rio Ganhamoroba

- **Deflagrador Meteorológico:** Precipitação pluviométrica acumulada superior a 150 mm no período de 48 horas, ou picos de intensidade súbita superiores a 50 mm/h, especialmente durante o "Inverno Nordestino" (maio a agosto).
- **Dinâmica do Evento:** Elevação rápida e incontrolável do nível do rio devido à saturação prévia do solo na bacia hidrográfica a montante. Ocorre o transbordamento sequencial em direção aos logradouros mapeados. A onda de cheia atinge o setor comercial da Praça José de Faro e as residências contíguas em um intervalo crítico estimado de 2 a 4 horas após o pico da tempestade.
- **Consequências e Efeitos em Cascata:** Desalojamento em massa de centenas de famílias nos bairros Coelho, Lachês e São José. Interrupção do tráfego em vias arteriais locais. Suspensão preventiva do fornecimento de energia elétrica. Contaminação hídrica severa, inutilizando reservatórios domiciliares subterrâneos e desencadeando surtos epidemiológicos nos dias subsequentes.

2.3.2 Cenário Secundário: Enxurradas Urbanas e Alagamentos Pluviais

- **Deflagrador Meteorológico:** Chuvas convectivas intensas de curtíssima duração (comuns nos meses de verão), despejando grande volume d'água em poucos minutos.
- **Dinâmica do Evento:** Acúmulo de lâmina d'água sobre o pavimento asfáltico e calçamentos, provocado pela rápida saturação do sistema de drenagem pluvial ou pela completa obstrução dos bueiros por resíduos sólidos urbanos (conforme os focos críticos mapeados).
- **Consequências e Efeitos em Cascata:** Danos mecânicos a veículos submersos parcial ou totalmente, prejuízos de estoque e maquinário no comércio da região central, além da deterioração acelerada da malha viária municipal.

2.3.3 Cenário Terciário: Erosão Fluvial e Solapamento de Margens

- **Deflagrador:** Aumento da velocidade do escoamento d'água combinado com a supressão da mata ciliar e ocupação irregular das margens.
- **Dinâmica do Evento:** O processo erosivo, constante ou abrupto, retira a sustentação da base do talude do rio nas áreas limítrofes às habitações.

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



- **Consequências:** Trincas, rachaduras e o eventual desabamento de residências construídas sobre a crista do talude. Exige interdição definitiva do imóvel pela Defesa Civil e realocação permanente das famílias afetadas.

PARTE III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E MATRIZ OPERACIONAL

Esta seção converte o diagnóstico territorial de riscos (apresentado na Parte II) em ações táticas e operacionais sistêmicas. O objetivo primário destas diretrizes é garantir que o município de Maruim transite de um estado de normalidade para um estado de emergência de forma ordenada, utilizando o Sistema de Comando de Incidentes (SCI) para assegurar que não haja sobreposição de funções, desperdício de recursos logísticos ou omissão de socorro nas zonas mapeadas.

3.1 Monitoramento e Sistemas de Alerta

A antecipação do cenário de desastre e a emissão de alertas precoces constituem os pilares fundamentais para a salvaguarda de vidas e do patrimônio em Maruim, mitigando drasticamente os efeitos do transbordamento brusco do Rio Ganhamoroba. O monitoramento meteorológico e hidrológico será executado de forma contínua e ininterrupta, com atenção redobrada durante a quadra chuvosa do "Inverno Nordestino" (abril a agosto).

3.1.1 Fontes de Monitoramento Oficial e Fluxo de Informação

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) deverá estruturar uma Sala de Situação (ou base operacional equivalente) para centralizar a recepção e interpretação de dados. As decisões operacionais serão baseadas exclusivamente em boletins emitidos pelos seguintes órgãos oficiais:

- **CEMADEN** (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais): Monitoramento de índices de saturação do solo e risco iminente de movimentos de massa ou inundações severas.
- **INMET** (Instituto Nacional de Meteorologia): Previsão de frentes frias, tempestades convectivas e emissão de avisos meteorológicos codificados por cores (Amarelo, Laranja e Vermelho).
- **SEMAC/SE e Defesa Civil Estadual (SPDEC)**: Monitoramento regional da bacia hidrográfica que impacta a cota do Rio Ganhamoroba a montante de Maruim.

Protocolo de Difusão de Alertas: Uma vez recebido o aviso oficial, a COMPDEC tem a obrigação de traduzir a linguagem técnica para uma linguagem acessível à comunidade. A difusão ocorrerá por meio de sirenes móveis (viaturas), mensagens de texto (SMS Defesa Civil Nacional - 40199), emissoras de rádio locais.

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



3.1.2 Níveis de Alerta e Protocolos de Acionamento Escalonado

A evolução do cenário de risco hidrológico determinará a transição coordenada de estágios operacionais, estabelecendo gatilhos automáticos de resposta para toda a administração pública municipal:

1. Estado de Observação:

- **Gatilho:** Previsão meteorológica de chuvas moderadas e contínuas para as próximas 48 a 72 horas.
- **Ação Tática:** A COMPDEC inicia o acompanhamento contínuo das réguas fluviométricas locais e do índice pluviométrico acumulado. As demais secretarias permanecem em rotina administrativa normal, mas com ciência do cenário.

2. Estado de Atenção:

- **Gatilho:** Precipitação acumulada superior a 30 mm em 24h ou emissão de aviso meteorológico de risco moderado (Amarelo/Laranja) pelo INMET. Nível do Rio Ganhamoroba apresentando elevação constante.
- **Ação Tática:** Sobreaviso compulsório das equipes de campo (Secretaria de Obras e Assistência Social). Realização de inspeção visual obrigatória nos gargalos hidráulicos documentados no PCA da SEDURBI (Ponta Nova, Ponte Velha e Mercado Municipal) para desobstrução emergencial de resíduos sólidos.

3. Estado de Alerta:

- **Gatilho:** Chuvas intensas e persistentes (acima de 50 mm/dia) e elevação acelerada da cota do rio, aproximando-se da cota de segurança estipulada no projeto de retificação (margem de tolerância).
- **Ação Tática:** Convocação imediata e presencial do Comitê de Gerenciamento de Crise (CGC) pelo Prefeito Municipal. Preparação das rotas de fuga. Envio de viaturas operacionais (Polícia Militar, Guarda Municipal ou Obras) com sinais sonoros luminosos para alertar os residentes das áreas de Risco Muito Alto (R4), especificamente as mais de 500 residências mapeadas nos bairros Coelho, Lachês, São José, entre outros.

4. Estado de Alerta Máximo (Emergência Declarada):

- **Gatilho:** Transbordamento iminente (extravasamento da calha) ou em curso nos pontos críticos de intervenção.
- **Ação Tática:** Evacuação compulsória das áreas de risco, com prioridade absoluta para idosos, pessoas com deficiência e crianças. Acionamento do socorro médico de urgência (SAMU), resgate aquático pelo Corpo de Bombeiros Militar e abertura imediata, com equipe de recepção apostos, dos abrigos temporários mapeados.

3.2 Rotas de Fuga e Pontos de Encontro

A evacuação da população exposta ao risco hidrológico deve ocorrer de forma ordenada, sistemática e ágil, evitando áreas de confinamento e vias com histórico de alagamento rápido.

3.2.1 Critérios Técnicos para Rotas de Fuga

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



- O traçado deve seguir obrigatoriamente e em linha reta para as cotas altimétricas mais elevadas do município, afastando-se perpendicularmente da planície de inundação.
- O planejamento viário de emergência proíbe terminantemente o cruzamento de pontes e viadutos de baixo calado durante o Estado de Alerta Máximo, devido ao altíssimo risco de solapamento ou colapso estrutural causado pela força hidrodinâmica.
- As vias designadas como rotas de fuga deverão ser sinalizadas previamente e mantidas desobstruídas pelo órgão de trânsito local durante o evento.

3.2.2 Definição dos Pontos de Encontro

Os pontos de encontro são locais seguros, de cota elevada e previamente pactuados com a comunidade e documentados pela Defesa Civil, onde a população a pé aguardará o transporte oficial (ônibus e vans escolares da prefeitura) para o deslocamento seguro até os abrigos estruturados.

- **Ponto de Encontro 1 (Atendimento à região Central e Mercado):** Quadra do SESI (Avenida Lourival Batista, Bairro Boa Hora).
- **Ponto de Encontro 2 (Atendimento ao Bairro São José, Tamarindeiro e Bairro Coelho):** E.M.E.F. Celsadino Ridero (Rua Dr. Freitas Leitão, Bairro Boa Hora) ou E.M.E.F. Alcebiades Vieira Dantas (Rua Hildebrando Luiz do Rego).
- **Ponto de Encontro 3 (Atendimento exclusivo ao Bairro Lachês):** E.M. Josias Vieira (Rua Pedro Freire, Bairro Lachês).

3.3 Estrutura de Abrigamento Temporário e Assistência Humanitária

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação assumem responsabilidade solidária pela abertura, operação e manutenção contínua das instalações de abrigamento. É dever do município garantir condições salubres, seguras e dignas à população desalojada ou desabrigada, cumprindo integralmente as exigências do Art. 8º da Lei Federal 12.608/2012 e as diretrizes do Projeto Esfera (padrão internacional de assistência humanitária).

3.3.1 Instalações Mapeadas e Adequação Estrutural

Os edifícios selecionados foram previamente vistoriados pela Defesa Civil e documentados via Ofício de Levantamento de Risco. Atesta-se que possuem infraestrutura mínima de banheiros (separados por gênero), área coberta e ventilação adequada:

Nome do Abrigo / Edificação	Endereço	Capacidade (Pessoas)	Responsável (Gestor Local)
E.M.E.F. Cel sabino Ribeiro	Rua Dr. Freitas Leitão, Bairro Boa Hora	4.000- Pessoas	Secretaria Municipal de Educação
E.M.E.F. Alcebiades Vieira Dantas	Rua Hildebrando Luiz do Rego, Bairro Boa Hora	2.500- Pessoas	Secretaria Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



E.M. Josias Vieira	Rua Pedro Freire, Bairro Lachês	2.000- Pessoas	Secretaria Municipal de Educação
Quadra do SESI (Área: 1.938 m²)	Avenida Lourival Batista	6.000- Pessoas	Prefeitura Municipal (Em Comodato)

3.3.2 Protocolo Administrativo e Sanitário de Gestão do Abrigo

O ambiente de confinamento temporário exige rigor administrativo para evitar o agravamento da vulnerabilidade social e o surgimento de crises secundárias (epidemias ou conflitos):

- **Triagem, Cadastramento e FIDE:** Preenchimento obrigatório e imediato de formulário padronizado na porta de entrada do abrigo. Deve-se identificar o núcleo familiar completo, dados documentais, condições clínicas agudas, necessidades de medicação contínua (ex: insulina, anti-hipertensivos) e posse de animais de estimação. Esta base de dados é mandatória para a alimentação do Formulário de Informações do Desastre (FIDE) no sistema S2ID.
- **Setorização e Proteção Social:** Separação física criteriosa dos alojamentos para mitigar riscos de violência e garantir dignidade. Devem ser estabelecidos setores prioritários para idosos, gestantes, pessoas com deficiência física/mental e famílias com crianças lactantes.
- **Vigilância Sanitária:** Estabelecimento de rotinas diárias de desinfecção dos banheiros e refeitórios, bem como a avaliação médica preliminar de pessoas que tiveram contato direto com a água da enchente, visando a profilaxia precoce da leptospirose e doenças diarreicas agudas.

3.4 Matriz de Responsabilidades (Atribuições Intersetoriais)

A fim de evitar a omissão de socorro, a duplicidade de comandos ou o desperdício de recursos na "hora de ouro" do desastre, o quadro abaixo formaliza as atribuições institucionais estritas durante as fases de Prevenção, Resposta e Recuperação. O modelo utiliza a doutrina técnica de Matriz de Responsabilidade, onde:

- **RP (Responsável Principal):** Coordena, exige e presta contas da ação.
- **R (Responsável Setorial):** Executa diretamente a ação sob comando do RP.
- **A (Apoio):** Fornece recursos subsidiários (humanos ou materiais) quando solicitado.

Atividade / Ação Tática	Fase do Desastre	COMPDEC	PREFEITO	OBRAS / INFRA.	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	POLÍCIA MILITAR / CBMSE
Mapeamento técnico e vistorias cautelares em áreas de risco	Prevenção	RP	A	R	A	A	A
Desassoreamento	Prevenção	A	A	RP	A	-	-

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



mento, controle de rugosidade e limpeza preventiva de calhas e bueiros							
Emissão de Alerta antecipado e Mobilização do Comitê de Crise	Resposta	RP	R	R	R	R	A
Coordenaçã o da Evacuação Tática, Isolamento de Perímetro e Trânsito	Resposta	R	-	A	-	A	RP
Instalação, Operação e Segurança dos Abrigos Temporários oficiais	Resposta	A	-	A	R	RP	A
Forneciment o de alimentação adequada, colchões, cobertores e kits de higiene	Resposta	A	R	A	-	RP	-
Avaliação Exaustiva de Danos (Levantame nto Humano, Material e Ambiental)	Recuperação	RP	A	R	R	R	-
Fundamenta ção e	Recuperação	RP	R	A	-	A	-

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



Decretação de Situação de Emergência (Inserção no portal S2ID)							
Desinfecção das edificações atingidas, vias públicas e prevenção de endemias	Recuperação	A	-	R	RP	-	-
Recuperação da malha viária, limpeza de vias e restabelecimento de serviços	Recuperação	-	R	RP	-	-	-

3.4.1 Capacidade Operacional das Secretarias do Comitê de Crise

Para garantir a viabilidade prática da execução da Matriz de Responsabilidades (Tabela 3.4), o município deve mapear quantitativamente e manter atualizado o inventário de recursos humanos, veículos e insumos disponíveis. A defasagem desses dados prejudica o dimensionamento da resposta à emergência.

● **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:**

- Efetivo de campo mobilizável (operários, tratoristas, engenheiros):
- (30) Operários
- (01) Tratorista
- (03) Engenheiros
- Máquinas pesadas operantes (retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras):
- (02) Retroescavadeiras
- (01) Pás carregadeiras
- (01) Motoniveladoras
- Frota de caminhões caçambas:
- (03) Caçambas

● **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



- Profissionais para triagem e abrigo (assistentes sociais, psicólogos):
- (02) Assistentes Sociais
- (02) Psicólogos
- Veículos leves para logística de cadastro e visitação:
- (02) Veículos
- Estoque estratégico imediato (colchões, kits de higiene, cestas básicas):
- (30) Colchões
- (80) Kit de Higiene
- (50) Cestas Básicas

● **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Frota de ambulâncias (básicas e suporte avançado):
- (07) Ambulâncias
- (01) Ambulância Tipo A
- Efetivo técnico plantonista (médicos, enfermeiros, agentes de endemias):
- (12) Médicos
- (07) Enfermeiros
- (14) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
- (18) Agente de Endemias
- Estoque de profilaxia de urgência (vacinas antitetânicas, hipoclorito de sódio):
- (120 Doses) Vacinas Antitetânica
- (2.800) Hipoclorito de Sódio

● **Secretaria Municipal de Educação:**

- Frota de ônibus e vans escolares disponíveis para rota de fuga:
- (04) ônibus
- (01) Van
- Profissionais de apoio logístico (merendeiras e vigias para os abrigos temporários):
- (20) Merendeiras
- (15) Vigias

● **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):**

- Equipamentos operacionais (fitas de interdição, lonas plásticas, coletes, capas de chuva, lanternas):
- Fitas de Interdição
- Lonas Plásticas
- Coletes
- Capas de Chuva
- Lanternas

ALERTA DE RISCO JURÍDICO: A falta de inventário atualizado dos recursos compromete o critério técnico para solicitação de auxílio estadual ou federal. O município só pode requisitar apoio

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



logístico externo quando comprova formalmente o esgotamento total de sua própria capacidade operacional ("desastre além da capacidade de resposta local").

3.5 Logística Integrada e Gestão de Doações

Durante e nos dias imediatamente após o evento adverso (período de comoção pública), o município historicamente recebe volumes expressivos de ajuda humanitária provenientes da sociedade civil, ONGs e esferas governamentais superiores. A ausência de um fluxo logístico profissionalizado gera desperdício logístico, desvio de finalidade, risco sanitário e incapacidade de prestação de contas aos órgãos de controle.

● **Centro de Triagem e Distribuição (Polo Logístico):** O recebimento e armazenamento de donativos não ocorrerá de forma pulverizada nos abrigos para não prejudicar a rotina dos desalojados. Será estabelecido um centro logístico centralizado, amplo, coberto e com segurança 24h, localizado na Quadra do SESI.

● **Procedimento Rigoroso de Controle:**

1. **Recepção e Catalogação:** Registro imediato de todo material recebido em livro de ata ou planilha eletrônica de controle patrimonial para fins de auditoria futura.
2. **Triagem de Segurança:** Inspeção e descarte imediato de alimentos vencidos ou embalagens violadas, bem como a separação de vestuários em condições precárias de higiene, evitando riscos biológicos.
3. **Padronização:** Montagem de módulos de assistência com base nas diretrizes da Defesa Civil Nacional (Kit Dormitório, Kit Higiene Pessoal, Kit de Limpeza e Cesta Básica de Alimentos).
4. **Distribuição Rastreada:** A entrega dos kits ocorrerá mediante assinatura da família beneficiada, exigindo-se conferência cruzada com o cadastro de abrigamento para evitar duplicidade de recebimento e assegurar que a ajuda chegue a quem efetivamente perdeu seus bens.

● **Força de Trabalho Auxiliar:** A triagem física demandará expressiva mão de obra. Será composta por força-tarefa de servidores públicos comissionados, agentes de Defesa Civil e voluntários da comunidade local previamente cadastrados e orientados.

PARTE IV – OBJETIVOS, METAS, AVALIAÇÃO E CONTATOS

A eficácia de um Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres não se encerra em sua elaboração documental e aprovação inicial. A transição de um planejamento estático para um instrumento de governança operacional e dinâmico exige o estabelecimento de protocolos rigorosos de manutenção. Esta seção consubstancia a governança do plano, definindo os ritos obrigatórios para sua atualização sistêmica, os ciclos de treinamento das equipes de pronta resposta e a chancela legal inescusável para sua validade jurídica perante o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE).

A inobservância das diretrizes aqui estipuladas compromete a cadeia de custódia da informação, o que pode resultar em responsabilização civil, administrativa e criminal dos gestores públicos em caso de omissão de socorro, falha no acionamento de alertas ou desatualização de rotas de fuga durante eventos extremos.

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



4.1 Metodologia de Revisão, Manutenção e Simulados

O PLANCON de Maruim deve ser compreendido como um documento orgânico e contínuo, pautado pelo ciclo de planejamento, execução, verificação e ação contínua. A desatualização de contatos operacionais, a alteração não mapeada de rotas de fuga ou a modificação do uso do solo urbano (como novas ocupações irregulares nas margens do Rio Ganhamoroba) configuram falhas graves de planejamento

4.1.1 Critérios e Gatilhos de Revisão Institucional

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é a autoridade guardiã do documento, recaindo sobre ela o dever de promover a revisão periódica e extraordinária, obedecendo aos seguintes critérios e gatilhos de acionamento:

- **Revisão Ordinária Anual (Preventiva):** Obrigatoriamente realizada no primeiro trimestre de cada ano fiscal (entre os meses de janeiro e março). Este período foi estrategicamente definido para anteceder a quadra chuvosa crítica do "Inverno Nordestino" (historicamente concentrada entre maio e agosto, conforme as Normais Climatológicas da SEMAC). Esta revisão tem o escopo de verificar o estado de conservação das infraestruturas de drenagem, atualizar o inventário de maquinário da Secretaria de Obras e confirmar a vigência dos contratos de fornecimento de insumos emergenciais.
- **Revisão Extraordinária Pós-Ação:** Acionada em um prazo máximo de 30 dias após a ocorrência de qualquer evento adverso que tenha exigido a mobilização do Comitê de Crise ou a decretação de Situação de Emergência (SE). O objetivo é realizar um diagnóstico crítico das falhas táticas ocorridas na resposta real, ajustando os fluxogramas de acionamento e corrigindo os gargalos identificados na prestação de socorro.
- **Revisão por Alteração Administrativa ou Territorial:** O plano deve ser revisto imediatamente sempre que houver transição de mandato do Poder Executivo Municipal, troca de secretários titulares que compõem a Matriz de Responsabilidades, ou quando forem executadas obras de grande porte que alterem a hidrodinâmica local (como o avanço das fases de dragagem e retificação do Rio Ganhamoroba preconizadas pela SEDURBI).

4.1.2 Programa de Capacitação e Ciclo de Simulados

Em estrito cumprimento ao Art. 8º, inciso XI, da Lei Federal nº 12.608/2012, o município é obrigado a executar ciclos de testes operacionais integrados. Estes exercícios visam avaliar o tempo real de resposta, a resiliência das comunicações e a sincronia intersetorial das secretarias descritas na Matriz de Responsabilidades (Parte III):

1. **Simulado de Bancada:** Exercício teórico obrigatório de periodicidade anual, realizado em ambiente controlado com a presença inalienável de todo o Comitê de Gerenciamento de Crise (CGC). A COMPDEC apresentará um cenário hipotético em tempo acelerado (exemplo: precipitação de 150mm em 4h combinada com transbordamento simultâneo e inundações afetando os Bairros Lachês

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



e São José simultaneamente).

o **Objetivo:** Testar a lógica de tomada de decisão sob pressão, a capacidade de alocação teórica de recursos e a compreensão individual de cada secretário sobre o seu papel exato na Matriz de Responsabilidades. As decisões tomadas devem ser documentadas em Ata Oficial.

2. **Simulado de Campo (Operacional em Larga Escala):** Exercício prático, visual e ostensivo, a ser realizado a cada dois anos, prioritariamente nas áreas de adensamento populacional classificadas como Risco Muito Alto (R4).

o **Dinâmica:** Envolve a mobilização real da frota municipal, viaturas da Polícia Militar, acionamento sonoro de sirenes, bloqueio físico de vias de alagamento rápido e a evacuação física voluntária da comunidade local, que deverá percorrer as rotas de fuga a pé até os Pontos de Encontro. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Secretaria de Saúde deverão testar protocolos de triagem de múltiplas vítimas nos abrigos de destino.

4.1.3 Transparência, Controle Social e Prestação de Contas (Exigência MPSE)

Conforme as diretrizes finalísticas do Projeto Cidades Seguras do Ministério Público de Sergipe, a legitimação de um plano que lida com o direito fundamental à vida e à segurança exige a ampla e irrestrita participação da sociedade civil. O planejamento não pode ocorrer à revelia da comunidade afetada.

• **Audiência Pública de Validação:** Antes de sua publicação em Diário Oficial, a minuta preliminar do PLANCON deve ser submetida a escrutínio público. O evento deve ser formalmente convocado e direcionado à população em geral, à Câmara de Vereadores, aos Conselhos Municipais (Especialmente o de Saúde e Assistência Social) e aos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUPDECs), caso constituídos.

• **Decreto Municipal:** Após a validação em audiência pública, o instrumento deverá ser chancelado por meio de Decreto Municipal, configurando a publicação oficial do ato do Poder Executivo que institui este Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres como norma vigente e vinculativa no município.

• **Garantia de Acesso à Informação:** As rotas de fuga, a localização exata dos abrigos temporários seguros e a classificação de risco das ruas (R1 a R4) devem ser publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Maruim em formato acessível, garantindo o direito preventivo à informação.

4.1.4 Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs)

Para assegurar que o Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres seja avaliado por critérios objetivos e auditáveis, o Município de Maruim estabelece os seguintes Indicadores de Desempenho (KPIs), que deverão ser aferidos sistematicamente durante a realização dos simulados operacionais e das ocorrências reais:

• **Tempo de Acionamento do Comitê de Crise:** Prazo máximo tolerável entre a emissão do alerta meteorológico (nível vermelho/emergência) e a reunião física ou virtual efetiva dos membros titulares do Comitê de Gerenciamento de Crise. *(Meta sugerida: inferior a 60 minutos).*

• **Tempo de Evacuação Tática:** Período de tempo necessário para concluir a remoção segura das

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



populações residentes nas áreas de Risco Muito Alto (R4 - cotas altimétricas abaixo de 7,0m) até à sua chegada aos Pontos de Encontro designados. *(Meta sugerida: inferior a 120 minutos após o acionamento da sirene/alerta sonoro).*

● **Prazo Administrativo de Registro no S2ID:** Tempo máximo para que a Secretaria de Assistência Social e a Defesa Civil concluam o levantamento de danos humanos (número exato de desalojados e desabrigados) e insiram os formulários exigidos (FIDE) no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres. *(Meta legal: cumprimento rigoroso da janela de 10 dias imposta pelo Governo Federal para decretação de emergência).*

4.2 Diretório Atualizado de Contatos Estratégicos (Plantão Operacional 24h)

A fragmentação ou a indisponibilidade de comunicação célere constituem as maiores causas de atrasos operacionais e aumento de fatalidades no Brasil durante a "hora de ouro" (primeiras horas de impacto do desastre). Para mitigar essa vulnerabilidade, o diretório abaixo compõe a espinha dorsal de comunicação do plano.

Este quadro deve ser impresso em formato visível, afixado fisicamente na Sala de Situação da COMPDEC, nas viaturas de pronta resposta e distribuído a todos os membros do Comitê de Crise. Qualquer alteração de número telefônico ou troca de titularidade deve ser comunicada formalmente à COMPDEC no prazo máximo de 48 horas.

Nota Técnica: Os telefones de emergência padrão de atendimento público (190 PM, 193 Bombeiros, 192 SAMU) operam via CIOSP regional e são de conhecimento geral. Os contatos sigilosos listados abaixo referem-se exclusivamente aos tomadores de decisão locais para acionamento administrativo imediato.

Órgão / Secretaria	Função Tática no Comitê de Crise	Nome do Titular / Ponto Focal	Telefone (WhatsApp 24h / Funcional)	E-mail Institucional
Prefeitura Municipal	Comando Geral da Operação	Gilberto Maynard de Oliveira	(79) 99982-1300	gabinete@maruimse.gov.br
COMPDEC Maruim	Coordenação Tática e Articulação	Carlos Alberto da Conceição	(79) 98134-1886	defesa@maruim.se.gov.br
Secretaria de Obras / Infraestrutura	Desobstrução, Logística e Maquinário Pesado	Ivanildo Figueiredo	(79) 99818-0478	obras@maruim.se.gov.br
Secretaria de Assistência Social	Gestão Administrativa de Abrigos, Triagem e Doações	Jussara Batista Maynard de Oliveira	(79) 99900-8537	assistencia@maruim.se.gov.br
Secretaria de Saúde	Triagem Médica, Prevenção de Endemias e	Marilene Doria da Fonseca	(79) 99968-0260	saude@maruim.se.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



	Vigilância			
Secretaria de Educação	Liberção Imediata de Instalações Escolares (Abrigos)	José Eduardo Bittencourt da Silva	(79) 99658-3287	semed@maruim.se.gov.br
Polícia Militar (Cia Local)	Segurança Patrimonial, Controle de Pânico e Isolamento de Perímetro	Elinton Alves Andrade	(79)99917-3746	seguranca@maruim.se.gov.br
Corpo de Bombeiros	Resgate Especializado, Salvamento Aquático em Áreas Inundadas	CBMSE - Unidade de Área / Comando	(79)99165-7118	sat.socorro@cbm.se.gov.br
Defesa Civil Estadual (SPDEC/SE)	Suporte Técnico Especializado e Validação no Sistema S2ID	Operacional Plantão SPDEC/SE	(79) 3198-5331 / 199	defesacivil@sedurbs.se.gov.br

4.3 Termo Formal de Validação, Aprovação e Assinaturas Interinstitucionais

Os signatários qualificados abaixo, na condição de membros permanentes do Comitê de Gerenciamento de Crise e autoridades do Município de Maruim/SE, declaram, sob as penas da lei, ter participado ativamente das fases de elaboração, diagnóstico territorial e revisão exaustiva deste Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres Municipal.

Ao apor sua assinatura neste instrumento, cada gestor público reconhece ciência incontestável dos cenários de risco hidrológico mapeados na Parte II e assume o compromisso legal, moral e administrativo de executar as atribuições táticas e logísticas descritas em suas respectivas rubricas na Matriz de Responsabilidades (Parte III). Comprometendo-se, outrossim, a prever contingenciamento orçamentário específico para viabilizar as ações de prevenção e resposta aqui documentadas, visando o princípio supremo da salvaguarda da população maruinense frente à suscetibilidade estrutural da bacia do Rio Ganhamoroba.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.08.03 11:12:09 -03'00'

Gilberto Maynart de Oliveira
Prefeito Municipal de Maruim

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO
Data: 27/07/2026 10:39:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Alberto da Conceição
Coordenador(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maruim



gov.br
IVANILDO FIGUEIREDO
Data: 28/07/2026 09:55:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ivanildo Figueiredo
Secretário(a) Municipal de Obras e Infraestrutura

JUSSARA BATISTA
MAYNART DE
OLIVEIRA:31166059553
Assinado de forma digital por
JUSSARA BATISTA MAYNART DE
OLIVEIRA:31166059553
Data: 2026.08.04 10:51:08 -03'00'

Jussara Batista Maynard de Oliveira
Secretária(a) Municipal de Assistência Social

gov.br
MARILENE DORIA DA FONSECA
Data: 27/07/2026 10:50:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marilene Doria da Fonseca
Secretário(a) Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica